



## **TERMO DE REFERENCIA PARA COMPRA DE RADIO DE COMUNICAÇÃO.**

### **1. FINALIDADE:**

Tem por finalidade o presente Termo de Referência, a aquisição de rádios de comunicação móveis e fixos, ativação e melhoramento da central de rádios com objetivo de ampliar área de abrangência além da disponibilidade destes equipamentos para a Divisão e Seção de Segurança Portuária que são responsáveis pelo auxílio nas manobras de atracação e desatracação de navios no Porto conforme exigências legais.

### **2. OBJETO**

Aquisição de 10 (dez) rádios de comunicação móveis intrinsecamente seguros para uso em área de risco de explosão conforme especificações técnicas em anexo e exigências contidas na **NR 20** (Trabalhos Portuários), todos instalados e testados antes da entrega técnica. Além dos 10 (dez) rádios, solicita-se a aquisição de mais 10 (dez) baterias extras. \*

### **3. FUNDAMENTO LEGAL:**

**NR 29** do Ministério do Trabalho.

I - item 29.3.1.2 – *É obrigatório o uso de um sistema de comunicação entre o pratico, na embarcação, e o responsável em terra pela atracação, através de transceptor portátil, de modo a ser assegurada uma comunicação bilateral.*

II - item 29.6.4.1 g – *Utilizar somente aparelhos e equipamentos cujas especificações sejam adequadas ao risco.*

### **4. JUSTIFICATIVA**

Disponibilizar comunicação interna e externa da Guarda Portuária de Plantão, os auxiliares da prática nas manobras com equipamentos adequados e demais usuários dos rádios, necessários à prestação dos serviços de segurança no Porto Organizado de Santana, dentro do que preconiza a Legislação de Segurança no Trabalho.

Visto que possuímos 6 unidades do rádio HYERA PD406, visando a padronização do nosso sistema de comunicação, solicito que sejam fornecidos equipamentos iguais para operacionalização das nossas redes de comunicação.

### **5 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

**5.1** - A empresa deverá fazer constar na sua proposta à garantia dos rádios contra qualquer defeito de fabricação sob pena de constatado algum defeito, ser o equipamento devolvido.

**5.2** - Os atributos técnicos não comprovados na documentação fornecida serão considerados como não atendidos, salvo em casos extraordinários que deverão ser esclarecidos pelos licitantes.

**5.3** - Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante, (como informes técnicos, manual técnico,



que acompanha o material, prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência).

**5.4** - A Companhia Docas de Santana se valerá de análise técnica antes da adjudicação e homologação da licitante para, rejeitar a proposta cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

**5.5** - A empresa consagrada vencedora da licitação deverá apresentar o Manual de Orientação do fabricante atualizado, em português, contendo instruções relativas às especificações.

## **6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

**6.1** – Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Segurança Portuária e Seção de Segurança Portuária, no Setor Operacional, que por sua vez encaminhará a Seção de Patrimônio para os procedimentos necessários ao registro patrimonial de Administração.

**6.2** - A empresa contratada deverá comunicar à Divisão de Segurança Portuária e Seção de Segurança Portuária, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos, por escrito e através dos e-mails [ssp@docasdesantana.com.br](mailto:ssp@docasdesantana.com.br) e [operacional@docasdesantana.com.br](mailto:operacional@docasdesantana.com.br).

## **7. RECEBIMENTO DO OBJETO ADQUIRIDO**

**7.1** – Os Rádios e acessórios deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, à Divisão de Segurança Portuária e Seção de Segurança Portuária no Setor Operacional da CDSA devidamente protegidas e embaladas adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

**7.2** - Serão recebidas da seguinte forma:

**7.2.1** - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

## **8. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**

**8.1** - Na habilitação a empresa deverá apresentar a CDSA, declaração do fabricante do produto, credenciando a proponente para a comercialização e procedimentos de assistência técnica e garantia.

**8.2** - Responsabilizar-se pelos danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança, de problemas funcionais apresentados em decorrência de alteração e/ou falha de projeto, de alteração da destinação ou finalidade do material que vise adaptar, reduzir custo, ou auferir lucro indevido, seja por culpa ou dolo, sujeitando-se às sanções legais vigentes.

**8.3** - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega, inclusive, durante a entrega feita por transportadoras.

**8.4** - Executar fielmente o fornecimento, entregando o produto adquirido na quantidade pactuada, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

**8.5** - Cumprir as orientações do contratante quanto ao desempenho do fornecimento do objeto adquirido;

**8.6** - Comunicar o contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento;

**8.7** - Substituir as unidades desde que comprovadas à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o contratante;



**8.8** - Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado.

## **9. RESPONSABILIDADES DA CDSA**

**9.1** - Rejeitar unidades do objeto adquirido que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

**9.2** - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.

**9.3** - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto adquirido, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

**9.4** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado.

## **10. PRAZO DE ENTREGA**

**10.1** - O prazo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias.

## **11. ANEXO**

**11.1** - Especificações técnicas para rádios antiexplosão.



## ANEXO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Item | Descrição   | Unid | Quant |
|------|---|------|-------|
| 01   | RÁDIO PORTÁTIL HYTERA modelo PD406.<br>16 Canais de Comunicação<br>Faixa de frequência UHF (438-470 MHz) e VHF ( 136-174MHz)<br>4-5 W de potência de saída<br>Programação via software<br>Bateria de Li-ion1600mAh. Bateria recarregável de 7,5 Volts.<br>11 hrs com baixa potência / 8 hrs com alto potência<br>Carregador de mesa individual bi-volt<br>Itens inclusos: 01 Rádio, 01 bateria, 01 carregador, 1 clipe de cinto | Unid | 10    |
| 02   | Bateria de Li-ion1500mAh para recarga (para o rádio hytera modelo PD406)  | Unid | 10    |